

## SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – e-SIC

### Unidade Responsável

### Ouvidoria Geral do Município de Oeiras – PI

**Responsável:** Alexandre Pereira Santana de Menezes

**Endereço:** Praça das Vitórias, 37, Centro - CEP 64500-000

**E-mail:** ouvidoria@oeiras.pi.gov.br

**Telefone:** (89) 93300 1414

**Horário de Atendimento:** 7hs30 a 13hs30

### Procedimento para Solicitação de Acesso à Informação

O Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) é o canal oficial destinado ao recebimento e ao acompanhamento dos pedidos de acesso à informação da Prefeitura Municipal de Oeiras, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e com o Decreto Municipal nº 029/2026.

Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar informações de interesse público, sem necessidade de apresentar justificativa.

Os pedidos poderão ser realizados:

- Pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), disponível no Portal da Transparência no seguinte link:  
<https://transparencia.oeiras.pi.gov.br/oeiras/acessoinformacao/pedidoinformacao>
- Presencialmente, na Ouvidoria Geral do Município.

O requerimento deverá conter:

- identificação do solicitante;
- descrição clara e objetiva da informação pretendida;
- endereço eletrônico ou físico para recebimento da resposta.

Sempre que possível, o acesso à informação será concedido de forma imediata.

Quando não for possível o atendimento imediato, o pedido será respondido no prazo de até **20 (vinte) dias**, contados da data do protocolo, podendo esse prazo ser prorrogado por mais **10 (dez) dias**, mediante justificativa, conforme previsto na legislação.

Caso o Município não possua a informação solicitada ou não seja o órgão competente para fornecê-la, o requerente será devidamente informado e orientado.

### **Recurso Administrativo**

Caso o pedido seja negado, total ou parcialmente, ou não seja respondido no prazo legal, o interessado poderá apresentar recurso administrativo no prazo de **10 (dez) dias**, contados da ciência da decisão.

Os recursos serão apreciados nas seguintes instâncias:

**1ª Instância:** Autoridade hierarquicamente superior à que proferiu a decisão.

**2ª Instância:** Autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

**3ª Instância:** Comissão Municipal de Acesso à Informação – CMAI.

Cada instância administrativa decidirá o recurso no prazo de até **05 (cinco) dias**, observado o disposto no Decreto Municipal nº 029/2026.

### **Autoridades Competentes**

#### **Recebimento e processamento dos pedidos:**

Ouvidoria Geral do Município de Oeiras, PI.

Procuradoria Geral do Município de Oeiras, PI.

#### **Julgamento dos recursos administrativos:**

- Autoridade hierarquicamente superior à que proferiu a decisão;
- Autoridade máxima do órgão ou entidade responsável;
- Comissão Municipal de Acesso à Informação – CMAI.

#### **Base Legal**

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação;
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Decreto Municipal nº 029/2026.

## **Compromisso Institucional**

A Prefeitura Municipal de Oeiras reafirma seu compromisso com a transparência, a publicidade dos atos administrativos e o acesso às informações públicas, assegurando ao cidadão o exercício do controle social e o fortalecimento da gestão pública, em conformidade com a legislação vigente.